



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Campo Grande, 03 de março de 2017

Ofício-Circular nº 126.664.075.0026/2017

A(o) Excelentíssimo (a)  
Juiz (a) de Direito  
deste Estado

Ref.: Consulta nº 126.122.0015/2016

Senhor (a) Juiz (a).

Tendo em vista consulta formulada a esta Corregedoria, informo a Vossa Excelência que restou desautorizada a devolução de cartas precatórias expedidas entre Juízos do Estado, pelo Juízo Deprecado, sob único fundamento de que a instrução processual (*oitiva de testemunhas/interrogatório do réu*) deveria ser realizada, obrigatoriamente, por meio de videoconferência, conforme decisão anexa, proferida nos autos em epígrafe.

Atenciosamente.

Des. Romero Osme Dias Lopes  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)